



Edital nº 032/24

PROGRAMA DE PESQUISA
EDITAL DE FOMENTO AO
PATRIMÔNIO, À MEMÓRIA E
ÀS ARTES DO TERRITÓRIO
CARIRIENSE

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	3
2. O QUE É O EDITAL?	4
3. DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	6
4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	6
5. QUEM PODE PARTICIPAR?.....	7
6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?.....	7
7. COMO ME INSCREVER?	7
8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.....	8
9. RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS	9
10. ETAPAS DE SELEÇÃO	11
11. COMISSÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	11
12. RECURSOS.....	13
13. DAS PENALIDADES	13
14. DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM.....	13
15. DISPOSIÇÕES FINAIS	14
16. LISTA DE ANEXOS.....	15



1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo é conceituado como um Centro Cultural Parque, instalado no município de Crato e gerido pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte. É um equipamento voltado à discussão e promoção da arte, ciência e tecnologia, aliadas à tradição cultural e à contemporaneidade, aberto aos processos de experimentação em direção a um futuro sustentável.

Da composição do núcleo administrativo do Centro Cultural do Cariri, a Gerência de Patrimônio Cultural e Memória é voltada à articulação de diferentes perspectivas de pensar o território numa relação estreita entre vida e arte, ativando o cotidiano e a natureza como eixos principais de constituição desse grande corpo pulsante, em movimento de diálogo entre as práticas tradicionais e o contemporâneo.

2. O QUE É O EDITAL?

Promovida pela Gerência de Patrimônio Cultural e Memória, esta chamada pública se propõe a selecionar 6 (seis) pesquisadores/as caririenses ou radicados/as no Cariri, interessados/as em desenvolver pesquisas científicas que se relacionem com o patrimônio cultural, a memória e as artes do Cariri Cearense, durante um período de seis meses.

Os projetos inscritos devem estar alinhados a uma abordagem analítica, documental e crítica de temas pertinentes ao Cariri, evidenciando: aspectos socioculturais, geográficos, étnicos, históricos, estéticos, arqueológicos, paleontológicos e ecológicos; bem como tradições, festejos, religiosidades, patrimônios materiais e imateriais, artes e ancestralidades.

Cada projeto deverá se debruçar sobre algum dos aspectos fundamentais acima, a partir de um dos 29 municípios constituintes do Cariri: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.

Para a seleção dos projetos serão consideradas: a consistência conceitual da proposta e a sua relevância para a documentação histórica na região; a viabilidade técnica de execução do projeto; as políticas de ações afirmativas; e a habilitação jurídica da documentação solicitada.

Durante o período de pesquisa, a Gerência de Patrimônio Cultural e Memória convidará profissionais com trajetória comprovada para realizar interlocuções com os/as pesquisadores/as, a partir de temas e conteúdos trabalhados nos projetos contemplados. Cada convidado/a poderá fazer programas formativos públicos bem como orientações analíticas ou participações durante momentos específicos das pesquisas, previamente acordados.

Nesse sentido, ao promover o Edital, o Centro Cultural do Cariri busca contribuir para a reconstrução da memória caririense, combatendo o epistemicídio e diversificando as narrativas oficiais existentes, colaborando com o fomento e difusão da pesquisa científica. Ressalta-se, então, uma necessidade de entrecruzamentos entre narrativas investigativas e ancestrais da região, e pautas pertinentes para a contemporaneidade.



3. DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

Os/As pesquisadores/as se comprometem a cumprir os requisitos estipulados pelo Edital, produzindo relatórios mensais e participando de falas públicas em datas previamente acordadas, a fim de compartilhar o desenvolvimento da pesquisa. As partilhas podem considerar ainda: entrevistas na Rádio Unaé, episódios de podcasts, ensaios fotográficos, dentre outros.

O resultado final da pesquisa é um ensaio crítico de 25.000 (vinte e cinco mil) a 30.000 (trinta mil) caracteres com espaço. Esse texto deverá versar crítica e reflexivamente sobre tópicos/questões/conceitos levantados ao longo da pesquisa, articulando o objeto pesquisado às referências bibliográficas pertinentes ao projeto e ao campo de conhecimento a que se refere.

Outras delimitações poderão ser discutidas entre o/a pesquisador/a e a gerência de Patrimônio e Memória, de acordo com as especificidades do projeto selecionado. Os textos ensaísticos, bem como outros materiais produzidos pelos pesquisadores/as, serão reunidos para publicação pelo programa editorial do Centro Cultural do Cariri.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Durante os seis meses da pesquisa, os/as pesquisadores/as aprovados/as no Edital receberão um valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, conforme assinatura de termo de compromisso de bolsista e apresentação de relatório do período da pesquisa. A primeira parcela será paga mediante a entrega do projeto selecionado pela banca, e as demais parcelas serão pagas mediante a apresentação do relatório do período da pesquisa. Assim, o valor total da bolsa é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A fonte dos recursos que atenderá às despesas previstas no presente Edital é provenientes do Contrato de Gestão nº 02/2024, firmado entre o Instituto Mirante e SECULT em 01/11/2024.

5. QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar do processo seletivo pessoas físicas na condição de pesquisador/a individual, com residência comprovada na região do Cariri há 2 (dois) anos, e com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos. Quando o/a participante não possuir comprovante de residência nominal, deverá apresentar uma Declaração de Residência (**Anexo VI**) devidamente preenchida.

Cada pesquisador/a deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiências intelectuais e/ou profissionais comprovadas na área de conhecimento relacionada ao projeto submetido, apresentando a documentação solicitada no item 8 deste Edital;

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

Não poderão ser contemplados/as neste Edital: funcionários/as do Centro Cultural do Cariri, do Instituto Mirante de Cultura e Arte e da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE, incluindo seus cônjuges e parentes de 1º e 2º grau, contratos terceirizados e prestadores de serviços contínuos; integrantes da Comissão de Avaliação e os seus cônjuges e parentes de 1º e 2º grau; pesquisadores/as já contemplados/as na primeira edição do Programa de Pesquisa.

7. COMO ME INSCREVER?

As inscrições serão realizadas via Internet, exclusivamente no Mapa Cultural do Ceará, das 8h do dia **14 de janeiro de 2025** até às 23h59min do dia **13 de fevereiro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

A pessoa proponente deverá fazer o cadastro no Mapa Cultural do Ceará e inscrever-se através do link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidades/edita/6132/> que também estará disponível no site do Instituto Mirante: www.institutomirante.org/editais/. O tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará está disponível em: <https://cultura-ceara.gitbook.io/tutorial-para-o-usuario-do-mapa-cultural/primeiros-passos/como-se-inscrever-nos-editais>.

Os/As proponentes que já possuem cadastro no Mapa Cultural do Ceará – ou nos mapas dos municípios que possuem a plataforma do Mapa Cultural

– não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

Dúvidas de ordem técnica sobre as inscrições serão sanadas em horário comercial, de terça-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, através do e-mail patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org, durante o período de inscrição, contendo o assunto “DÚVIDAS EDITAL DE PESQUISA”. Os/as inscritos/as deverão seguir o cronograma do Edital, anexado ao final deste regulamento, conforme **Anexo VIII**.

Serão automaticamente eliminadas as propostas que:

- não cumprirem com as exigências do formulário de inscrição ou ainda que descumpram as exigências e definições de formato especificadas no item 8, bem como a não inserção correta da documentação solicitada;
- tenham sido apenas salvas na plataforma e, portanto, não foram finalizadas nem enviadas;
- tenham sido enviadas após o período estabelecido, ou que estejam em desacordo com as exigências indicadas.

Os/as proponentes devem atentar para as instruções disponíveis e, em seguida, realizar o preenchimento do formulário de inscrição, onde devem ser incluídas as informações descritas no item abaixo.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Cada pessoa poderá inscrever apenas uma proposta, contendo:

a) Projeto de pesquisa, estruturado da seguinte forma:

Resumo: breve resumo de forma objetiva. **Até 500 caracteres com espaço;**

- **Apresentação e justificativa:** descrição objetiva do projeto contendo coesão e contextualização, expressando as ideias centrais, conexões e referências, apontando a relevância da proposta a ser desenvolvida. **Até 3.000 (três mil) caracteres com espaço;**
- **Objetivos:** indicação sucinta do objetivo geral da pesquisa e de, ao menos, dois objetivos específicos. **Até 700 (setecentos) caracteres com espaço;**
- **Proposta metodológica:** descrição objetiva e conceitual da metodologia de pesquisa e demais instrumentos teórico-metodológicos fundamentais para o processo da pesquisa. **Até 1.000 (um mil) caracteres com espaços;**
- **Plano de trabalho e cronograma de execução:** planejamento inicial para o desenvolvimento do projeto durante os 6 (seis) meses de pesquisa.

Até 700 (setecentos) caracteres com espaços para cada mês;

- **Informações complementares ao projeto:** apresentar, opcionalmente, informações extras que auxiliem uma melhor compreensão do projeto inscrito, podendo ser imagens, vídeos ou arquivos em PDF (máximo três páginas, até 10MB) com referências e/ou informações relevantes para a análise da proposta (até cinco links de acesso liberado ou com senha informada, identificando cada link com legenda);

b) Currículo profissional/artístico/acadêmico: documento reunindo as experiências mais relevantes acerca da formação e da trajetória profissional do/a proponente, de acordo com os eixos de pesquisa estabelecidos no Edital **(até 3.000 (três mil) caracteres com espaço);**

c) Portfólio: Coleção de trabalhos, produções, obras e pesquisas mais relevantes já desenvolvidas. **Até 10 (dez) páginas, tamanho máximo de 10MB;**

d) Comprovante de residência: cópia digitalizada do comprovante de residência atual (2025) e de documento que comprove residência retroativa de 2 (dois) anos na região do Cariri (2023); por exemplo: contas (de água, luz, telefone) ou comprovantes de matrícula em cursos regulares. Quando não possuir comprovante de residência em seu nome, o/a candidato/a deverá apresentar a declaração de residência devidamente preenchida, conforme **Anexo VI;**

e) Em caso de autodeclaração de pessoa preta, parda, indígena, quilombola, transgênero, travesti, transexual ou de pessoa com deficiência, usar os modelos dos anexos II, III e IV, respectivamente.

9. RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

A Política de Ações Afirmativas é uma política social adotada pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará/ SECULT-CE, cujo objetivo é garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas transexuais, transgêneros, travestis e pessoas com deficiência (PCDs).

Com isso, neste Edital, será realizada a seguinte distribuição das 6 (seis) vagas:

- Ampla concorrência: 2 (duas) vagas;
- Pessoas autodeclaradas pretas e pardas: 1 (uma) vaga;
- Pessoas travestis, transexuais e transgêneros: 1 (uma) vaga;
- Pessoas com deficiência: 1 (uma) vaga;
- Pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, povos ciganos e povos e comunidades de terreiros): 1 (uma) vaga;

Não havendo o preenchimento de uma das vagas reservadas, a mesma será distribuída para a cota com maior número de candidatos/as inscritos/as. Para concorrer à reserva de vagas, o/a proponente deverá anexar a autodeclaração da sua condição na Ficha de Inscrição, de acordo com os modelos fornecidos abaixo (**Anexo II, Anexo III e Anexo IV**). O Centro Cultural do Cariri poderá solicitar análise das inscrições para vagas reservadas, nos casos em que houver suspeita de fraude.



10. ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos ocorrerá em 3 (três) etapas:

1ª Etapa - Análise dos documentos: conferência dos dados solicitados no processo de inscrição, de acordo com as exigências deste Edital, explicitadas nos itens 7 e 8. A análise será realizada por profissionais do Instituto Mirante de Cultura e Arte e do Centro Cultural do Cariri. Serão indeferidos os projetos que não preencherem todos os campos obrigatórios e/ou que não enviarem os documentos solicitados no formulário de inscrição. Para essa etapa não caberá recurso.

2ª Etapa - Avaliação Técnica: somente os projetos aprovados na 1ª Etapa - Análise dos documentos, serão avaliados na 2ª Etapa - Avaliação Técnica. A avaliação técnica será executada por uma comissão formada por profissionais externos/as ao Centro Cultural do Cariri, levando em consideração a qualidade conceitual do projeto apresentado, conforme os critérios e pontuações listados no item 11. Para essa etapa caberá recurso.

3ª Etapa - Avaliação Final - Entrevistas: serão entrevistados/as até 50 (cinquenta) candidatos/as com a nota mínima de 80 (oitenta) pontos alcançados na 2ª Etapa. A avaliação será feita por meio de apresentação oral do projeto junto de entrevista realizada pela Comissão de Avaliação, em formato remoto, através de link de vídeo-chamada enviado pelo Centro Cultural do Cariri. Esta etapa seguirá os critérios e pontuações listados no item 11, cabendo ao Centro Cultural do Cariri e ao júri observar e supervisionar os critérios por parte da comissão de seleção. Para essa etapa caberá recurso.

11. COMISSÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) profissionais externos de comprovada experiência e notório saber na área das pesquisas científicas, humanidades, arte e cultura, e áreas afins, a serem designados/as pelo Centro Cultural do Cariri para realização das 2ª e 3ª Etapas de Avaliação.

Para 2ª Etapa - Avaliação Técnica, a comissão analisará os projetos utilizando os seguintes critérios e pontuações:

a) Relevância do projeto - 0 a 30 pontos. Peso 3. Serão analisadas a capacidade de criação e invenção, o domínio do universo de pesquisa, articulação das ideias, assim como a coerência e a relevância da proposta e o estado atual de desenvolvimento do projeto.

b) Viabilidade de execução da proposta - 0 a 20 pontos. Peso 2. Será analisada a exequibilidade do plano de pesquisa, nos termos do referido processo seletivo, e sua conformidade com a proposta apresentada conceitualmente.

c) Produção Técnica - 0 a 30 pontos. Peso 3. Conjunto de produções já realizadas pelo/a proponente: material didático, mapas, curadorias, editoração, elaboração de guias, pareceres, textos de apresentação, produção ligada a serviços de pesquisa, prêmio por obras artísticas, bibliográficas ou técnicas; adiciona-se ainda: artigos, livros, capítulos de livro, trabalhos completos e/ou resumos publicados em anais e publicações em jornais; e produções artísticas como: apresentações, produção audiovisual, exposições, fotografia, obras artísticas, performances, instalações, desfiles, produção de figurinos, etc.

d) Formação/Titulação - 0 a 20 pontos. Peso 2. Graduação completa ou em andamento na área das artes, das humanidades, ciências exatas e biológicas; pós-graduação completa ou em andamento; cursos de formação básica/complementar; e/ou oficinas, palestras, aulas, e demais ações de formação que estejam relacionadas a pesquisa a ser desenvolvida.

Para 3ª Etapa - Avaliação Final - Entrevistas, a comissão analisará os projetos utilizando os seguintes critérios e pontuações:

a) Arguição oral e argumentação - 0 a 60 pontos. Peso 6. Será analisada a capacidade de responder às questões e dúvidas levantadas pela Comissão de Avaliação;

b) Articulação das ideias - 0 a 40 pontos. Peso 4. Será observada a conexão entre as ideias apresentadas no projeto escrito e a apresentação oral.

12. RECURSOS

Após a divulgação dos resultados da **2ª e 3ª Etapas**, caberá pedido de recurso no prazo de até **2 dias corridos**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. Para a 1ª Etapa, não caberá recurso.

O/A pesquisador/a deverá preencher, assinar e encaminhar o Formulário de Recurso (**Anexo VII**) para o e-mail patrimonio.inscricao.cccariri@institutomirante.org, com o assunto: “RECURSO EDITAL DE PESQUISA”.

Os pedidos de recurso serão julgados pelas comissões de Avaliação e Seleção dos projetos. É de inteira responsabilidade da pessoa proponente acompanhar a atualização dessas informações.

A lista final de selecionados/as será homologada pela direção do Centro Cultural do Cariri e disponibilizada no site oficial do Instituto Mirante de Cultura e Arte e no Mapa Cultural do Ceará. O resultado final é irrevogável.

13. DAS PENALIDADES

Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste regulamento, o/a pesquisador/a ficará por 2 (dois) anos impedido/a de participar dos processos seletivos do Centro Cultural do Cariri, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa.

Uma vez selecionado e contratado o projeto de pesquisa, a não-realização do mesmo por motivos estranhos ao Centro Cultural do Cariri, ou ainda, a realização de projeto divergente daquele inscrito no Edital, acarretará em devolução do valor recebido para a execução da pesquisa.

14. DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

OS/As pesquisadores/as selecionados/as cederão ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e Centro Cultural do Cariri, pelo período permitido em lei, os direitos de exibição, reprodução, cópia ou execução de todo o material produzido para fazer parte da divulgação dos projetos realizados pelo Centro Cultural do Cariri, bem como compor seu acervo, sem custo adicional. Os direitos autorais, morais e de crédito de autoria serão preservados e devidamente creditados aos/às proponentes dos projetos, salvaguardando os direitos intelectuais. Também serão cedidos os direitos de uso de imagem e som, registrados durante o período de execução do projeto (**Anexo V**).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição na segunda edição do Programa de Pesquisa: Edital de Fomento ao Patrimônio, à Memória e às Artes do Território Caririense implica na automática e plena concordância com os termos aqui expostos. A pessoa proponente responde integralmente pela veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e durante a execução da pesquisa, conforme as penalidades previstas na legislação em vigor.

O Centro Cultural do Cariri não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento do site, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas em que se comprove a responsabilidade da instituição.

É de suma importância que os/as pesquisadores/as aprovados/as neste Edital residam no Cariri durante a realização de suas pesquisas. Por último, os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Centro Cultural do Cariri.

Crato, Ceará, 14 de janeiro de 2025

Fabiana Pereira Barbosa

Assessora Executiva

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo

Tiago Sobreira de Santana

Diretor Presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte

16. LISTA DE ANEXOS

- ANEXO I** ----- Documentos obrigatórios para contratação;
ANEXO II ---- Modelo de Autodeclaração de cor, raça ou etnia;
ANEXO III ----- Modelo de Autodeclaração de Gênero;
ANEXO IV ---- Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
ANEXO V ----- Modelo de Termo de Cessão de Uso de Imagem;
ANEXO VI ----- Modelo de Declaração de Residência;
ANEXO VII ----- Formulário de Recurso;
ANEXO VIII ----- Cronograma do Edital.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA

- Cópia de documento de identificação (RG, carteira de motorista (CNH), passaporte, carteira de trabalho ou carteira de aptidão profissional emitida por órgão competente).
- Cópia do CPF.
- Comprovante de endereço atualizado (de acordo com as especificação do item 10.5)
- Portfólio e currículo profissional/artístico de acordo com o perfil do/a candidato/a (de acordo com o item 10.5)
- Dados bancários para o recebimento do recurso por meio de conta no Banco do Bradesco ou Next (banco digital do bradesco);
- Termo de compromisso de bolsista devidamente preenchido e assinado;

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR, RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa (PRETA, PARDA, INDÍGENA, CIGANA ou QUILOMBOLA), conforme os quesitos étnico-raciais utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de me inscrever nos termos do item 4 deste Edital – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(o) às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____, de _____ de 2025.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro (TRAVESTI, TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO) para o fim específico de me inscrever nos termos do item 11 deste Edital - “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” - e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____, de _____ de 2025.

Assinatura da(o) candidata(o)

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015 e Lei 12.764/2012.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

CID (Classificação Internacional de Doenças):

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do (a/e) proponente:

- Deficiência Auditiva ()
- Deficiência Física ()
- Deficiência Visual ()
- Deficiência Intelectual ()
- Deficiência Múltipla ()
- Outra ()

Especifique / detalhe a condição da deficiência:

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura e carimbo com CRM do Profissional de
nível superior da área da saúde/Especialidade

Assinatura do/a candidato/a

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(DIRECIONADO AOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL,
APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Pelo presente instrumento, eu, _____
_____, portador do CPF
_____, neste ato denominado AUTORIZANTE,
outorgo o seguinte termo de AUTORIZAÇÃO.

O AUTORIZANTE autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e voz para serem inseridos e utilizados pelo Centro Cultural do Cariri e Instituto Mirante de Arte e Cultura, para fins de divulgação do projeto realizado através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público, mas não se limitando a exibição em televisão aberta.

O AUTORIZANTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso, direto e indireto, sem fins comerciais, do material captado pelo Centro Cultural do Cariri, porém, para uso exclusivo da instituição naquilo que for necessário para a divulgação dos projetos realizados pelo Instituto Mirante e o CCCariri

A presente autorização é firmada, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento será devido pelo Instituto Mirante ao AUTORIZANTE, a qualquer tempo do título.

E por estar justo e acordado, firma o AUTORIZANTE o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO AUTORIZANTE

NOME COMPLETO DO AUTORIZANTE (legível)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
(nacionalidade), casado(a) (), solteiro(a) (), divorciado (a) (), viúvo (a) (),
profissão _____, portador (a) da
Cédula de Identidade nº _____, SSP _____ e CPF
sob o nº _____, DECLARO, sob as penas previstas no art.
299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto ao Centro Cultural do
Cariri, que _____ portador (a) da
Cédula de Identidade nº _____, SSP _____ e CPF
sob o nº _____ reside comigo no município de _____
_____/ CE, com endereço na Rua (Av.) _____
_____, Complemento: _____ Bairro: _____,
CEP _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

Declarante

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da Iniciativa: _____
Título do projeto: _____
Número de inscrição: _____
Telefone de contato: () _____

Justificativa
(descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO VIII - CRONOGRAMA

Datas referentes ao ano de 2025

